



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.660/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), para pavimentação e drenagem no Distrito de São João do Príncipe conforme Contrato de Repasse nº 803534/2014/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidade, e o Município de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere do artigo 1º referente ao repasse da União Federal será inserido na Dotação Orçamentária nº 090.001.15.451.0016.3.092-44905100 a ser aberta, utilizando-se como fonte: recursos de convênios conforme parecer consulta 028/2004, TCEES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de repasse da União Federal – através Contrato de Repasse nº 803534/2014/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidade, e o Município de Iúna.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$-4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) advirá da dotação orçamentária nº 090.001.15.122.0016.3.033 – 44905100, ficha 238

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 08/03/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara